



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 529**

**De 12 de janeiro de 2009**

**Autógrafo nº 311/08 – Projeto de Lei Complementar nº 080/08**

**Autor: Vereador José Carlos Porsani**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de dezembro de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua Arnaldo de Oliveira, esquina com a Avenida Domingos Sorbo, lote 18, da quadra "H", do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.126.018.

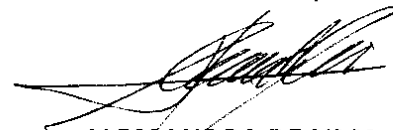
**Parágrafo único.** A área "A", com frente para a Rua Arnaldo de Oliveira terá 147,56 m<sup>2</sup>, as áreas "B" e "C", com frente para a Avenida Domingos Sorbo, terão respectivamente, 132,00 m<sup>2</sup> cada.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**

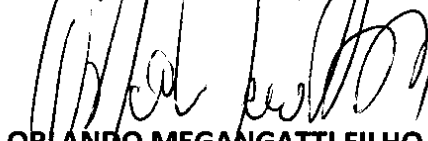
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MEGANGATTI FILHO**  
Secretário de Governo